VITRU EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40 | NIRE 35.300.689.844

Companhia Aberta – Código CVM 02705-7

FATO RELEVANTE

VITRU EDUCAÇÃO S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na regulamentação da CVM, em especial na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou, nesta data, a Política de Destinação de Lucro e Distribuição de Proventos ("Política"), que visa conferir maior transparência com relação à remuneração dos acionistas. A distribuição de proventos estará atrelada ao nível de alavancagem da Companhia, apurado pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA Ajustado (ambos sem os efeitos do IFRS-16).

A Política prevê a distribuição de proventos da seguinte forma:

- **Provento Base**: com base nos resultados do primeiro, segundo e terceiro trimestres, o Conselho de Administração poderá aprovar a distribuição do Provento Base, desde que o nível de alavancagem apurado ao final do respectivo trimestre seja igual ou inferior a 1,5x. Se esse limite for ultrapassado, não será distribuído Provento Base com base nos resultados do respectivo trimestre. O valor por ação da primeira distribuição de Provento Base de cada exercício social constituirá o provento por ação de referência ("DPA Base") para as distribuições subsequentes do mesmo exercício. O DPA Base poderá ser ajustado em função da geração de caixa da Companhia, das diretrizes da Política e da disponibilidade de lucros e reservas distribuíveis.
- **Provento Adicional**: uma vez por ano, se o nível de alavancagem apurado com base nas demonstrações financeiras anuais relativas ao respectivo exercício social for inferior a 1,2x, o Conselho de Administração deverá avaliar e propor à Assembleia Geral Ordinária a distribuição do Provento Adicional, em valor corresponde ao montante que levaria a alavancagem, hipoteticamente, a 1,2x, calculado com base nas demonstrações financeiras do exercício, sem considerar variações entre 31 de dezembro e a data da aprovação.

O pagamento do dividendo mínimo obrigatório será preservado independentemente do nível de alavancagem da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Os proventos poderão ser distribuídos sob a forma de dividendos — inclusive intercalares ou intermediários — ou de juros sobre o capital próprio ("JCP"), observadas a geração de caixa da Companhia, as diretrizes da Política e a disponibilidade de lucros e reservas distribuíveis.

A Política será revisada anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras anuais, a fim de avaliar a adequação dos limites de alavancagem ao planejamento estratégico e financeiro da Companhia e à evolução das condições de mercado.

A Política não constitui promessa de pagamento de proventos nem garantia de rentabilidade.

A íntegra da Política está disponível no site de relações com investidores (https://investors.vitru.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) e no site da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

São Paulo, 11 de novembro de 2026

Andrea Marques de Almeida

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

VITRU EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 20.512.706/0001-40 | NIRE 35.300.689.844

Publicly-held company– CVM Code 02705-7

MATERIAL FACT

VITRU EDUCAÇÃO S.A. ("Company"), in compliance with Law No. 6,404, dated December 15, 1976, and the provisions of the CVM, especially Resolution No. 44, dated August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors approved, on this date, the Earnings Allocation and Dividend Distribution Policy ("Policy"), which aims to provide greater transparency regarding shareholder remuneration. The distribution of dividends and other payouts will be linked to the Company's leverage level, calculated as the ratio of Net Debt to Adjusted EBITDA (both excluding the effects of IFRS-16).

The Policy provides for the distribution of payouts as follows:

- **Base Payout**: based on the results of the first, second and third quarters, the Board of Directors may approve the distribution of the Base Payout, provided that the leverage level calculated at the end of the respective quarter is equal to or lower than 1.5x. If this limit is exceeded, no Base Payout will be distributed based on the results of the respective quarter. The per-share amount of the first Base Payout distribution of each fiscal year will constitute the reference payout per share ("Base DPS") for subsequent distributions in the same fiscal year. The Base DPS may be adjusted based on the Company's cash generation, the guidelines of the Policy and the availability of distributable profits and reserves.
- **Additional Payout**: once a year, if the leverage level calculated based on the annual financial statements for the respective fiscal year is lower than 1.2x, the Board of Directors shall evaluate and propose to the Annual General Meeting the distribution of the Additional Payout, in an amount corresponding to the amount that would hypothetically bring leverage to 1.2x, calculated based on the financial statements for the fiscal year, without considering variations between December 31 and the approval date.

The payment of the mandatory minimum dividend will be preserved regardless of the Company's leverage level, subject to applicable legal and bylaw provisions.

Payouts may be distributed in the form of dividends — including interim or intermediate dividends — or interest on equity ("JCP"), subject to the Company's cash generation, the guidelines of the Policy and the availability of distributable profits and reserves.

The Policy will be reviewed annually, after the release of the annual financial statements, in order to assess the adequacy of the leverage limits in light of the Company's strategic and financial planning and the evolution of market conditions.

The Policy does not constitute a promise of payment of payouts or a guarantee of profitability.

The complete version of the Policy is available on the investor relations website (https://investors.vitru.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/) and on the CVM website (https://www.gov.br/cvm/pt-br).

São Paulo, November 11, 2026

Andrea Marques de Almeida

Financial and Investor Relations Officer